



## CHAMADA PÚBLICA 02/2014

### **Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores a distância temporários.**

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX, o Instituto de Psicologia – IPUFU, e Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar no curso de aperfeiçoamento “Curso Básico: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado” na modalidade de educação a distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS etapas. A primeira ficará a cargo da coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Uberlândia-MG.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: [www.cepae.faced.ufu.br](http://www.cepae.faced.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br). Dúvidas e informações por meio do e-mail: [secretariacepaeae@gmail.com](mailto:secretariacepaeae@gmail.com).

#### **2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **23 de setembro e 7 de outubro de 2014**, mediante preenchimento completo da Ficha de Inscrição e entrega de fotocópias dos documentos comprobatórios na sala do CEPAE – Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, Bloco G, sala 140, 1ª andar - UFU Campus Santa Mônica, das 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer as fotocópias da documentação comprobatória dos títulos e demais informações curriculares mencionadas no formulário de inscrição (em anexo) e da capacitação mencionada no item 3.3 deste edital, acompanhadas de seus originais para conferência. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**

2.3. Para pleitear a vaga de tutor temporário o candidato deve:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum.

b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, que incluem momentos aos finais de semana;

c) Ter realizado o Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, nível aperfeiçoamento (carga horária=180) modalidade à distância ou Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, nível especialização lato sensu presencial (carga horária=460).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU**



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos apontados neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

### **3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 No ato da inscrição o candidato deve fornecer os seguintes documentos:

- a) As fotocópias dos documentos pessoais do candidato – Carteira de identidade e CPF
- b) Fotocópia do diploma de graduação
- c) Fotocópia do diploma ou certificado do curso de pós-graduação (Strictu ou Lato Sensu)
- d) Currículo vitae e os documentos comprobatórios do currículo ordenados de acordo com o quadro no item 4.3
- e) Uma (1) fotografia 3x4 recente

3.2 A não apresentação, no ato da inscrição, dos documentos acima discriminados e dos certificados declarados no item 3.3 deste edital levará à recusa automática da inscrição do candidato.

### **4. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para tutores para o curso de Aperfeiçoamento “*Curso Básico: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado*”, oferecido na modalidade à distância”, sendo que dessas 20 vagas, 10 serão para atuação imediata e 10 constituirão cadastro de banco de reserva.

4.1.1. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as vagas oferecidas, não garante a atuação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início dos referidos cursos no âmbito da SECADI/MEC – FNDE.

4.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas do processo de formação de tutor para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso.

4.2. Serão selecionados no total 20(vinte) candidatos, perfazendo um total de **100% a mais** da quantidade de tutores necessária para atuação imediata no curso, ou seja, 10 (dez) tutores. Todos os vinte candidatos selecionados deverão ser aprovados em todas as etapas de formação de tutores e o número excedente aos dez candidatos selecionados para atuação imediata serão destinados para compor o banco de tutores do curso e, em sendo assim, os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores atuantes no curso.

4.2.1 Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso, candidatos, **que atendam todas as condições exigidas listadas abaixo**, quais sejam:

- Graduação concluída em Pedagogia, Psicologia e/ou demais **Cursos de Licenciaturas**;
- Ter, conforme disposto na Lei nº 11.273 de 06/02/06, na Resolução nº 26 de 05/06/09 e Resolução/CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010: experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério do ensino básico (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio) ou ensino superior; **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902  
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- Ter realizado o Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, nível aperfeiçoamento (carga horária=180) ou Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, nível especialização (carga horária=460).

4.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovaantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Graduação (Licenciaturas)	05	1	35
Graduação em Psicologia ou Pedagogia	10	1	
Especialização concluída (Lato Sensu)	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	20	1	
Doutorado concluído	25	1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
			40
Experiência docente na educação básica (por semestre)	05	2	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	05	2	
Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)	05	2	
Experiência na Educação Especial (por semestre)	05	2	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD/UFU	10	1	25
Experiência em curso de educação à distância (por edição de curso)	05	3	
<b>TOTAL</b>			100

4.4. Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital. Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias de caráter classificatório e eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do



Curso de Aperfeiçoamento “**Curso Básico: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado**” na modalidade de educação a distância.

5.2 A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados na ficha de inscrição e segundo critérios do item 3.3, conduzido por equipe específica organizada pela coordenação do curso responsável.

5.3 A lista de candidatos aprovados na **primeira etapa** será publicada em **8 de Outubro de 2014**, no endereço eletrônico [www.cepae.faced.ufu.br](http://www.cepae.faced.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br), a partir das 17h.

5.4 A **segunda etapa** da seleção consistirá na participação dos candidatos (selecionados na primeira etapa) em Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. **A participação no curso de formação de tutores é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos da modalidade a distância oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.**

5.5 Os candidatos aprovados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participar do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas ministradas a distância por meio da plataforma Moodle, versão 2.4. A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) até o dia **8 e outubro de 2014**

5.5.1 Os candidatos classificados na 1 etapa que já realizaram o curso do Cead poderão escolher em aproveitar os o conceito já obtido ou realizar novo curso, prevalecendo o conceito da última participação.

5.5.2 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU;

5.5.3 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;

5.5.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

5.5.4 Para fins de aprovação no Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, **60%**. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor.

5.5.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% no Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

5.5.6 Todos os candidatos que completarem o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

5.5.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, devido ser este curso parte do processo seletivo.

5.5.8 Além do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de formação continuada de tutores para atuar no curso de aperfeiçoamento citado deste edital, que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe de coordenadores dos cursos.



5.5.9 O **resultado final** será composto pela somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- c) Maior titulação.

## 7. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**

7.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

7.3 Residir em Uberlândia ou cidades próximas;

7.3.1 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso a serem realizadas na cidade de Uberlândia.

7.3.2 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, qual seja a cidade de Uberlândia.

7.3.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância os recursos e material permanente necessários para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet e quaisquer outro material que ele necessite para a execução de sua prática.

## 8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

8.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a) ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b) desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c) quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d) cancelamento do curso.



## 9. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

9.2 O processo seletivo simplificado será **válido por 01 ano** a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

## 10. DAS FUNÇÕES

10.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem à distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

10.2 Além das atividades previstas no item 10.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes funções:

- a) Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos.
- b) Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso.
- c) Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático.
- d) Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos.
- e) Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático.
- f) Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação.
- g) Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução.
- h) Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem.
- i) Relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso.
- j) Participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k) Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos.
- l) Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina.
- m) Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso.
- n) Apontar as falhas no sistema de tutorias.
- o) Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto.
- p) Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso.
- q) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas.
- r) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902  
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

11.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa e que participarão da segunda etapa da seleção será publicada nas páginas [www.cepae.faced.ufu.br](http://www.cepae.faced.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br), no dia **8 de Outubro de 2014**.

11.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como, o **resultado final** da seleção, serão publicados nas páginas [www.cepae.faced.ufu.br](http://www.cepae.faced.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 1 mês e meio.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

12.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

12.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Direção do CEaD.

12.4 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto à Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

12.6 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- e) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- f) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 8 de setembro de 2014.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas  
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Claudia Dechichi  
Coordenadora do Curso